



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

DECRETO Nº 145, DE 21 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA REPASSE A ENTIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12, 90, inciso VI, 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária e a existência de dotação 02.026.001.10.302.0008 2038 3.3.50.41.00.00, ficha 452, fonte 159;

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 1.437, de 28 de junho de 2021, o Ministro de Estado da Saúde dispôs sobre a habilitação de Municípios para receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC);

CONSIDERANDO que os valores foram depositados à disposição do Município/Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete para repasse às entidades identificadas no anexo da portaria retromencionada;

CONSIDERANDO que o anexo da portaria indicou as entidades habilitadas a receber o recurso por meio do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES, quais sejam: o CNES 2136945, pertencente à Sociedade Hospital Queluz; e o CNES 2098326, pertencente ao Hospital e Maternidade São José, todos com sede no Município;

CONSIDERANDO que o objetivo da portaria refere-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde nos estabelecimentos indicados para custeio de ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO que os requisitos para aplicação dos recursos deverão ser observados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município/Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, por seu coordenador, ou por quem de direito, autorizado à transferência dos recursos à Sociedade Hospital Queluz, CNES 2136945, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e ao Hospital e Maternidade São José, CNES 2098326, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em virtude do repasse decorrente da Portaria nº 1.437, de 28 de junho de 2021, mediante aprovação dos planos de trabalho pelo Conselho Municipal de Saúde e advertindo-os de todas as obrigações constantes da Portaria e outras normas vinculadas.

Art. 2º - O cumprimento do art. 1º deste decreto se dará na dotação orçamentária, do orçamento vigente, 02.026.001.10.302.0008 2038 - 3.3.50.41.00.00, ficha 452, fonte de recurso 159, autorizada a suplementação, se necessário.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Conselheiro Lafaiete, 21 de julho de 2021.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal